



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA METALURGIA, TINTA E MATERIAIS DE PINTURA E MADEIRA PARA USO NAS OBRAS A SEREM REVITALIZADAS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1.** A aquisição de Materiais de Construção, itens que foram frustrados no processos licitatório pregão presencial 110/2019, com a necessidade de atender as secretarias de Educação, Saúde, Esportes e Obras através do PROJETO REVITALIZAÇÃO que objetiva aquisição de materiais para construir, revitalizar e dar manutenção aos prédios e locais públicos, materiais estes quantificados através de planejamento prévio, no qual foram somados e discriminados nas secretarias para atender às obras relacionadas a seguir, estando acrescidas as quantidades em cada secretaria para atender também obras que possam surgir de forma emergencial.

São elas as seguintes reformas do PROJETO REVITALIZAÇÃO:

Prédios Á REFORMAR da Secretaria de Educação:

CEMEIS SONHO ENCANTADO

CEMEIS JARDIM AMAZONAS

TORRE DO SABER

E.M. AURELIANO P. DA SILVA

E.M. CARAVÁGIO

E.M. FLOR DO AMANHÃ

E.M. GENTE SABIDA

E.M. JARDIM BELA VISTA

E.M. LEONEL BRIZOLA

E.M. PROF^a IVETE LOURDES ARENHARDT

E.M. RUI BARBOSA

E.M. SÃO DOMINGOS

E.M. VALTER LEITE PEREIRA

E.M. VILA BELA

Prédios Á REFORMAR da Secretaria de Saúde:

USF I – SÃO DOMINGOS

USF II – INDUSTRIAL

USF VI – ANA NÉRI

USF XI – JD EUROPA

USF XII – BOM JESUS

USF XVI – FRATERNIDADE

USF XVIII – JD ITÁLIA

USF XXI- JONAS PINHEIROS

USF XXIII – NOVA INTEGRAÇÃO

CENTRAL DE REGULAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE



Prédios Á REFORMAR da Secretaria de Esportes:

QUADRA DA ESCOLA GENTE SABIDA
QUADRA DA ESCOLA CARAVÁGIO
QUADRA CRAS SÃO JOSÉ
QUADRA DA ESCOLA DISTRITO PRIMAVERA
QUADRA DA ESCOLA AURELIANO
QUADRA DA ESCOLA CEMEB SORRISO
QUADRA DA ESCOLA VALTER LEITE
QUADRA DA ESCOLA JARDIM AMAZÔNAS
QUADRA DA ESCOLA LEONÉL BRIZOLA
QUADRA DA ESCOLA SÃO DOMINGOS
QUADRA BOM JESUS
QUADRA DA PRAÇA JD CAROLINA

Prédios Á REFORMAR da Secretaria de Obras:

ABRIGO DA CRIANÇA
BARRACÃO DO MARIO RAITER
BARRACÃO PROXIMO DO CRAS SÃO DOMINGOS
CREAS
FEIRA BAIRRO SÃO MATEUS
OFICINA

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 950.155,15

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de:**

48(quarenta e oito) horas para os itens referentes à materiais de construção, pintura, elétrico, metalúrgico, madeiras para o município;

20 (vinte) dias para os itens referentes a produtos e serviços de vidros e esquadrias para o município;

07 (dias) dias para os itens referentes a serviço de metalúrgica para o município;

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à



comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. As empresas interessadas que apresentarem propostas para o item 432 - (relê foto elétrico) deverão levar amostra do item no momento da licitação para análise do fiscal de contrato responsável.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para todos os itens, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.13. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 10 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acacio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD TCE-MT	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. ESPORTE	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	SEC. OBRAS	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	00010238	836996	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	UND	50	250	100	100	500,00	R\$ 61,53	R\$30.765,00
2	31619-9	821475	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 1/2 X 1/8 POL, PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE JANELA, COMPRIMENTO DE 6M	UND	5	5	0	30	40,00	R\$ 32,83	R\$1.313,20
3	322624-7	837129	CAIXA D AGUA PVC 1000 LTS	UND	4	5	3	3	15,00	R\$ 387,58	R\$5.813,70
4	70181-5	837130	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/2X1/8X6 M	UND	20	60	20	40	140,00	R\$ 61,61	R\$8.625,40
5	00021816	836997	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUYA	UND	10	40	10	35	95,00	R\$ 148,85	R\$14.140,75
6	329357-2	836998	CHAPA DE FERRO - MEDINDO 2,00 X 1,20M,COM ESPESSURA DE 1,5MM (N-16),LISA,GALVANIZADA A FRI0	UND	20	100	0	100	220,00	R\$ 348,58	R\$76.687,60
7	134988-0	836570	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X3M #20 (0,90MM)	UND	20	50	10	20	100,00	R\$ 188,94	R\$18.894,00
8	416239-0	837000	FITA ASFALTICA PARA TELHADO RL 0,2 x 10	UND	50	300	80	180	610,00	R\$ 28,92	R\$17.641,20
9	124551-1	836463	PERFIL U - DE ACO, DIMENSOES DE 75 X 40MM, EM CHAPA 14, COM 6 M DE COMPRIMENTO	UND	50	80	30	600	760,00	R\$ 80,00	R\$60.800,00
10	16728	835923	PERFIL U - DE ACO , DIMENSOES DE:100X40MM, EM CHAPA 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO .	UND	50	100	50	800	1.000,00	R\$ 91,30	R\$91.300,00
11	16729	835924	PERFIL U - DE ACO , DIMENSOES DE: 95X30MM, EM CHAPA 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO .	UND	30	40	10	300	380,00	R\$ 79,30	R\$30.134,00
12	134116-2	836623	PERFIL U 100X40 #12X 6M (#2,25MM) VERMELHA	UND	30	30	0	20	80,00	R\$ 117,86	R\$9.428,80
13	153933-7	837131	PORTA LISA EM ITAÚBA 0,70	UND	5	5	0	0	10,00	R\$ 192,82	R\$1.928,20
14	167912-0	837132	PORTA LISA EM ITAÚBA 0,80	UND	10	30	10	15	65,00	R\$ 192,82	R\$12.533,30
15	227633-0	837001	PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,90M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	UND	0	20	0	0	20,00	R\$ 633,50	R\$12.670,00
16	16643	834143	POSTE DE CONCRETO - CURVADO, PARA ESTICADOR, MEDIDA: 15X15X3,00.	UND	50	50	30	70	200,00	R\$ 65,44	R\$13.088,00
17	80638-2	836507	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE 2", PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	UND	10	10	0	20	40,00	R\$ 16,64	R\$665,60
18	79973-4	836508	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE APROX. 3", PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	UND	10	10	0	20	40,00	R\$ 24,73	R\$989,20
19	00019964	835930	TELHA - DE ALUNZINCO ONDULADA, ESPESSURA 0,43 MM POR METROS	M2	0	50	50	500	600,00	R\$ 27,00	R\$16.200,00
20	00018208	836523	TELHA - TIPO SANDUICHE DE ISOPOR, PINTADO EM UMA FACE, TERMO-ACUSTICA DE 43MM DE 0,98 M DE LARGURA	M2	260	200	0	1500	1.960,00	R\$ 95,81	R\$187.787,60

21	125522-3	836522	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UND	200	900	900	0	2.000,00	R\$ 55,09	R\$110.180,00
22	160688-3	837134	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, COR AZUL PADRAO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SORRISO	UND	170	220	70	40	500,00	R\$ 318,40	R\$159.200,00
23	266062-8	837002	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - POLISTEN - GALÃO 3,6L	UND	0	20	0	100	120,00	R\$ 170,00	R\$20.400,00
24	00020063	836561	TUBO DE FERRO - TUBO INDUSTRIAL DE FERRO REDONDO, 50,80 MM 2 CHAPA 18, BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO, NBR 7480	UND	50	40	20	25	135,00	R\$ 97,52	R\$13.165,20
25	133491-3	836527	TUBO METALAO 30X40 #18X6 M (#1,20MM)	UND	40	40	0	100	180,00	R\$ 54,18	R\$9.752,40
26	136473-1	837003	TUBO METALAO QUADRADO 40X40 #16X6 M	UND	0	0	0	300	300,00	R\$ 86,84	R\$26.052,00
											R\$950.155,15



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUT DA SEC E EDUCACAO INFANTIL	449030	127
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	449030	112
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.361.0016.1049	CONST. REF. AMPL DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	449030	154
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	449030	193
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449030	510
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	MANUTENÇÃO DA SEMEL	449030	483